



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.782/2009

De 19 de junho de 2009.

**DENOMINA PROCON MUNICIPAL DE PATOS
ADVOGADO DÁRIO RAPOSO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

**Art. 1º - Fica denominado PROCON MUNICIPAL DE PATOS
ADVOGADO DÁRIO RAPOSO.**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar uma placa
denominativa no referido PROCON.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 19 de junho de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL